



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

Aviso de CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para aquisições que envolvam valores inferiores a R\$62.725,59, no caso de compras e outros serviços comuns.

A Câmara Municipal de Caieiras, inscrita no CNPJ nº 49.762.792/0001-20, localizada na Rua Albert Hanser, 80, Centro, CEP: 07700-605, Caieiras/SP, torna público que realizará Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO por item, nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa.

1. Fundamentação Jurídica

A presente dispensa de licitação está fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para compras de bens e serviços comuns que não ultrapassem o limite de R\$ 62.725,59, de acordo com a legislação vigente. A contratação está sujeita às exigências legais e regulamentares pertinentes à dispensa de licitação.

CONTRATANTE (UASG)

930918

OBJETO

Aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Câmara Municipal de Caieiras, conforme as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 49.229,27 (quarenta e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos)

DATA DO ENCERRAMENTO

13/01/2025

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Caieiras, 13 de janeiro de 2025.

Adriana de Lyra Santana Moretti
Agente de contratação

Josefa Maria Marques Santos
Presidente

PUBLIQUE-SE.



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 05/2025

Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Câmara Municipal de Caieiras, conforme as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

Categoria: Dispensa de Licitação com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para aquisições que envolvam valores inferiores a R\$ 62.725,59.

A Câmara Municipal de Caieiras, inscrita no CNPJ nº 49.762.792/0001-20, localizada na Rua Albert Hanser, 80, Centro, CEP: 07700-605, Caieiras/SP, torna público que realizará Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO por item, nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa.

1. Fundamentação Jurídica

A presente dispensa de licitação está fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para compras de bens e serviços comuns que não ultrapassem o limite de R\$ 62.725,59. A contratação está sujeita às exigências legais e regulamentares pertinentes à dispensa de licitação.

2. Período para Recebimento das Propostas

Data de início: 11/02/2025

Data limite: 13/02/2025 até as 16:00 horas.

Endereço eletrônico para envio das propostas e documentos de habilitação:

E-mail: licitacao@camaracaieiras.sp.gov.br

Link para Divulgação da Contratação Direta:

<https://www.camaracaieiras.sp.gov.br>

Critério de Julgamento: menor preço



2.1 Tabela de fornecimento:

Ordem	Tipo	CATMAT	Linha	Descrição	CATMAT2	UN FORN	QT D	Valor Compr as	Valor total
1	Material	319163	7920	PANO PARA LIMPEZA 40X40 CM (FLANELA)	PANO LIMPEZA, MATERIAL:100% ALGODÃO, COMPRIMENTO:40 CM, LARGURA:40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO., APLICAÇÃO:LIMPEZA PESADA	Unidade	100	R\$ 5,47	R\$ 547,00
2	Material	314683	8540	PAPEL TOALHA BOBINA 20 CM X 100 MTS CAIXA C/ 8 BOBINAS	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:PAPEL, COMPRIMENTO:100 M, LARGURA:20 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCART ÁVEL	Fardo c 8	170	R\$ 77,69	R\$ 13.207,30
3	Material	472873	8520	SABONETE LÍQUIDO 5 LTS	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ:PH NEUTRO, APLICAÇÃO:ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO:GLICERINA, AROMA:LAVANDA	Galão 5L	15	R\$ 35,08	R\$ 526,20
4	Material	285860	7930	DETERGENTE NEUTRO 500 ML	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO:DETERGENTE LÍQUIDO, CLORATIVO, SEQUESTRANTE E AL, APLICAÇÃO:REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL., AROMA:NEUTRO	500ml	174	R\$ 2,01	R\$ 349,74



5	Materal	298406	7930	SABÃO EM BARRA C/ 5 UNIDADES	SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:SABÃO GLICERINADO, TIPO:NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1ª QUALIDADE	Embalagem c 5	15	R\$ 13,50	R\$ 202,50
6	Materal	481018	7920	ESPONJA DE AÇO PCTE C/ 60 GRS	ESPONJA LIMPEZA, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL, MATERIAL:LÃ AÇO	Embalagem c 8	40	R\$ 3,40	R\$ 136,00
7	Materal	449786	7920	PANO DE CHÃO ALGODÃO 40 X 68 CM	PANO LIMPEZA, MATERIAL:100% ALGODÃO, COMPRIMENTO:70 CM, LARGURA:58 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALVEJADO , COR:BRANCA, TIPO:SACO	Unidade	170	R\$ 7,00	R\$ 1.190,00
8	Materal	299372	7210	PANO DE PRATO 66 X 38 CM	PANO PRATO, MATERIAL:ALGODÃO, COMPRIMENTO:50 CM, LARGURA:30 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ARREMATE	Unidade	20	R\$ 3,15	R\$ 63,00
9	Materal	484679	6840	MULTI INSETICIDA AEROSOL 300 ML	INSETICIDA, TIPO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:USO DOMÉSTICO	Unidade	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
10	Materal	481020	7920	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA	ESPONJA LIMPEZA, APLICAÇÃO:UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAL:ESPUMA / FIBRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA FACE, FORMATO:RETANGULAR	Unidade	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00



11	Material	335160	9320	LUVA DE BORRACHA	LUVA BORRACHA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:9,5, COR:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AMBIDESTRA, CLORINADA, MEDIDA EM ALTO RELEVO/PUNHO, TIPO PROTEÇÃO:RADIOATIVO, BIOLÓGICO, QUÍMICO	par	100	R\$ 12,38	R\$ 1.238,00
12	Material	472871	7930	LUSTRA MÓVEIS - 200ML	LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES:CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO PARAFÍNICO, SILICONE, A, AROMA:LAVANDA, APLICAÇÃO:MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, ASPECTO FÍSICO:PASTOSO	Unidade	15	R\$ 7,87	R\$ 118,05
13	Material	436764	7930	SABÃO EM PÓ 1KG	SABÃO PÓ, ASPECTO FÍSICO:PÓ, COMPOSIÇÃO:TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES E CORANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ALVEJANTE E CARGA	Kg	20	R\$ 12,98	R\$ 259,60
14	Material	355268	8105	SACO P/ LIXO REFORÇADO - CAPACIDADE 20 LTS	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:20 L, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇADO	Pacote c 100	56	R\$ 20,50	R\$ 1.148,00
15	Material	443004	8540	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 10 X 20 CM - CX. C/ 8.000 FLS	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL:CELULOSE VIRGEM, LARGURA:10 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PICOTADO, FOLHA DUPLA	Caixa c 8000	70	R\$ 99,45	R\$ 6.961,50



16	Material	603517	793 0	DETERGENTE LÍQUIDO 5 LTS	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO:LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, ÁLCOOL LAURICO ETOX, APLICAÇÃO:LIMPEZA EM GERAL, AROMA:NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH 6,5 A 7,5, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO	Galão 5L	20	R\$ 28,06	R\$ 561,20
17	Material	601034	793 0	LIMPA VIDROS 500 ML	LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO:ALQUIL BENZENO SULFONATO E ÁGUA	Frasco 500ml	30	R\$ 4,60	R\$ 138,00
18	Material	456546	684 0	DESINFETANTE LÍQUIDO 5 LTS	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO:À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO:CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVOS, TEOR ATIVO:TEOR ATIVO EM TORNO DE 1,5%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA	Galão 5L	80	R\$ 41,00	R\$ 3.280,00
19	Material	406214	792 0	VASSOURA C/ CERDAS DE PELO 30 CM C/ CABO DE 120 CM	VASSOURA, MATERIAL CERDAS:NÁILON, MATERIAL CEPA:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA:25 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PONTEIRA ALÇA, CABO ROSQUEADO DE 1,20 M	Unidade	14	R\$ 27,98	R\$ 391,72
20	Material	470832	810 5	SACO P/ LIXO REFORÇADO - CAPACIDADE 60 LTS	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:60 L, COR:PRETA, APLICAÇÃO:COLETA DE LIXO, MATERIAL:POLIETILEN O	Pacote c 100	38	R\$ 49,90	R\$ 1.896,20



21	Material	248518	793 0	REMOVEDOR PERFUMADO 1 LT	REMOVEDOR, TIPO:SOLVENTE COM HIDROCARBONETES AROMÁTICOS, COR:INCOLOR, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:USO GERAL	Lata 1L	6	R\$ 13,17	R\$ 79,02
22	Material	390899	810 5	SAQUINHO P/ ABSORVENTE FEMININO 28,0 X 6,5 CM CX. C/ 25	SACO, MATERIAL:POLIETILEN O, APLICAÇÃO:DESCARTE ABSORVENTE SANITÁRIO, ALTURA:30 CM, LARGURA:13 CM	Caixa c 600	1	R\$ 234,08	R\$ 234,08
23	Material	359114	810 5	SACO P/ LIXO REFORÇADO - CAPACIDADE 200 LTS	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:200 L, COR:PRETA, LARGURA:88 CM, ALTURA:110 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇA DO, MATERIAL:POLIETILEN O	Pacote c 100	10	R\$ 89,50	R\$ 895,00
24	Material	619847	653 2	LUVA DE LÁTEX CX. C/ 100 TAM M	Material: Borracha Natural - Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Sem Pó, Cor: C/ Cor, Tamanho: Grande - G, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	Caixa c 100	56	R\$ 26,50	R\$ 1.484,00
25	Material	381531	724 0	BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA - 10 LTS	BALDE, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA:ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE:10 L, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇO FUNDO E BORDA	Unidade	10	R\$ 13,75	R\$ 137,50



26	Material	252683	7930	LIMPADOR DESENGORDURANTE P/ COZINHA - 500 ML	SAPONÁCEO, COMPOSIÇÃO:TENSOATIVOS ANIONICO E NAO-ANIONICO, ESPESSANTE, APLICAÇÃO:LIMPEZA PISOS, PAREDES E LOUÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPONENTE ATIVO BIODEGRADAVEL LINEAR ALQUIBENZENO, ASPECTO FÍSICO:CREMOSO	Frasco 300ml	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
27	Material	484680	8510	PEDRA SANITÁRIA	DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO:PARADICLORO BENZENO MIN 98%., ESSÊNCIA:EUCALIPTO, ASPECTO FÍSICO:EM PEDRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO	Unidade	200	R\$ 3,45	R\$ 690,00
28	Material	445457	6810	ÁLCOOL LÍQUIDO 70°	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, FÓRMULA QUÍMICA:C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR:46,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ABSOLUTO , REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 64-17-5	Litro	100	R\$ 22,16	R\$ 2.216,00
29	Material	344993	8020	CABO EXTENSOR COM ROSCA UNIVERSAL	CABO ROLO DE PINTURA, TIPO:EXTENSOR, TAMANHO:2,70 M, MATERIAL:ALUMÍNIO	Unidade	14	R\$ 41,38	R\$ 579,32



30	Material	438555	7920	RODO PARA PISO 60 CM C/ CABO DE 140 CM	RODO, MATERIAL CABO:ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE:ALUMÍNIO, COMPRIMENTO SUPORTE:60 CM, QUANTIDADE BORRACHAS:1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO APROXIMADAMENTE 1,50 M	Unidade	6	R\$ 39,00	R\$ 234,00
VALOR TOTAL DOS ITENS									R\$ 39.742,93

2.2. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

2.3. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do cadastramento da proposta inicial no sistema eletrônico, acessível através da homepage da **Câmara Municipal de Caieiras** no endereço eletrônico: www.camaracaieiras.sp.gov.br.

2.4. A proposta deverá conter a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando aplicável, e o preço, ou desconto ofertado, até a data e horário estabelecidos para abertura do procedimento.

2.5. A proposta vincula a contratada quanto às especificações e ao preço ou desconto ofertado.

2.6. Nos valores propostos, estarão incluídos todos os custos incidentes direta ou indiretamente na execução do objeto, como encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, e outros custos operacionais.

2.7. Os preços ofertados na proposta inicial serão de responsabilidade exclusiva do proponente, não havendo direito de pleitear alterações por erro ou omissão.

2.8. Caso a empresa adote regime tributário com variações nos percentuais de tributos, a cotação deverá ser baseada na média dos recolhimentos efetivos dos últimos doze meses.

2.9. No pagamento, serão retidos os tributos previstos na legislação vigente.

2.10. Ao cadastrar a proposta, o fornecedor deve declarar:

2.10.1. Inexistência de impedimentos para sua habilitação;

2.10.2. Concordância com os termos do aviso de contratação e seus anexos;

2.10.3. Responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema;

2.10.4. Cumprimento das exigências legais quanto à reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitadas, conforme Lei nº 8.213/91;

2.10.5. Proibição de emprego de menor em trabalho perigoso, insalubre ou noturno, nos termos da Constituição Federal.

3. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

3.1. Encerrado o prazo de envio, será analisada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do preço.

3.2. Se o valor da proposta for superior ao preço máximo previsto, a administração poderá



- negociar condições mais vantajosas.
- 3.3. A negociação ocorrerá de forma sucessiva, respeitando a ordem de classificação, até que se obtenha uma proposta adequada ao preço máximo estipulado.
- 3.4. Após a negociação, o resultado será registrado na termo de ratificação da dispensa eletrônica e anexado ao processo.
- 3.5. Caso haja compatibilidade entre o preço ofertado e o valor estipulado, a proposta será ajustada ao valor negociado.
- 3.6. A validade mínima da proposta será de 60 dias, contados a partir da sua apresentação.
- 3.7. A proposta será desclassificada se:
- 3.7.1. Contiver vícios insanáveis;
- 3.7.2. Não atender às especificações técnicas;
- 3.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou acima do preço máximo;
- 3.7.4. Não comprovar a exequibilidade, se exigida;
- 3.7.5. Descumprir outras exigências do aviso ou anexos.
- 3.8. Erros no preenchimento da planilha de custos não são motivo de desclassificação, desde que corrigidos dentro do prazo estipulado e sem aumento do preço.
- 3.9. Se a proposta vencedora for desclassificada, será analisada a próxima, seguindo a ordem de classificação.
- 3.10. Após a aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, conforme previsto no aviso de contratação direta.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor com a menor proposta válida e que atenda aos requisitos de contratação.

4.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) [SICAF](#);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>);
- e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

4.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade



administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

4.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

4.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

4.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

4.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

4.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

4.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

4.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).

4.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

4.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

4.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

4.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

4.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não



apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

4.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

4.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. CONTRATAÇÃO

5.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de até 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

5.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

5.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

5.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

5.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

5.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

5.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.



6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

6.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**
 1. Moratória de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.
 4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.
 5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 15% (quinze



por cento) do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

6.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

6.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

6.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

6.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

6.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação



ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

6.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

6.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

6.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

7.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

7.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

7.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

7.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

7.2. As providências dos subitens 8.1.1 e 8.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

7.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

7.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a



realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

7.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de propostas observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

7.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

7.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

7.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

7.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

7.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

7.13. ANEXO I - Termo de Referência

7.13.1. ANEXO I.1 – Documentação exigida para Habilitação – Modelo de proposta - Declarações

7.13.2. ANEXO I.2 - Modelo de proposta e declarações

7.13.3. ANEXO II – ETP e Dispensa de Mapa de Risco

Caieiras, 10 de fevereiro de 2025.

Adriana de Lyra Santana Moretti
Agente de contratação

**TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA****Câmara Municipal de Caieiras****Processo Administrativo nº 05/2025****1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem como objeto a aquisição de materiais de limpeza, destinados a suprir as necessidades operacionais da Câmara Municipal de Caieiras, garantindo condições adequadas de higiene e manutenção dos espaços físicos.

O fornecimento deverá atender às especificações técnicas e quantitativos a serem detalhados posteriormente em anexo, observando-se rigorosamente os parâmetros de qualidade, durabilidade e eficiência, de forma a assegurar o pleno atendimento às demandas institucionais.

Os materiais deverão ser entregues em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e nas condições pactuadas, em observância aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, conforme preconizado pela **Lei nº 14.133/2021**, que rege as contratações públicas.

A aquisição será realizada sob o regime de menor preço por item, considerando as especificações técnicas definidas. O processo será conduzido em conformidade com os dispositivos legais aplicáveis, especialmente os artigos 6º, 11º e 12º da referida legislação, bem como os decretos regulamentadores pertinentes.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



A contratação dos materiais de limpeza é imprescindível para assegurar a adequada manutenção das instalações físicas da Câmara Municipal de Caieiras. Trata-se de uma medida essencial para a preservação das condições de trabalho, saúde e bem-estar de servidores, parlamentares e do público que frequenta o local.

A necessidade da aquisição fundamenta-se na natureza continuada da demanda por materiais de limpeza, essenciais para a execução regular das atividades institucionais. Os quantitativos e especificações foram definidos com base em levantamento técnico, considerando os consumos históricos e projeções de utilização para o exercício de 2025.

A inclusão da contratação no **Plano de Contratações Anual (PCA)** foi devidamente incluída e encontra-se sob o número de registro nº **13/2025**, assegurando a adequação da presente demanda ao planejamento orçamentário e estratégico do órgão. O processo visa atender aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, como eficiência, economicidade e transparência.

A aquisição também reflete o compromisso da Câmara Municipal com a sustentabilidade e a responsabilidade social, priorizando materiais que atendam às normas ambientais e padrões de qualidade técnica exigidos no mercado.

Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.



O. prazo de vigência da contratação é até o recebimento de definitivo do objeto.

O prazo de garantia dos produtos será de no mínimo 12 (doze) meses.

Tabela de quantitativo de produtos da aquisição:

Ordem	Tipo	CAT MAT	Linha	Descrição	CATMAT2	UN FORN	Q TD	Valor Comp ras	Valor total
1	Material	319163	7920	PANO PARA LIMPEZA 40X40 CM (FLANELA)	PANO LIMPEZA, MATERIAL:100% ALGODÃO, COMPRIMENTO:40 CM, LARGURA:40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO., APLICAÇÃO:LIMPEZA PESADA	Unidade	100	R\$ 5,47	R\$ 547,00
2	Material	314683	8540	PAPEL TOALHA BOBINA 20 CM X 100 MTS CAIXA C/ 8 BOBINAS	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:PAPEL, COMPRIMENTO:100 M, LARGURA:20 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL	Fardo c 8	170	R\$ 77,69	R\$ 13.207,30
3	Material	472873	8520	SABONETE LÍQUIDO 5 LTS	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ:PH NEUTRO, APLICAÇÃO:ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO:GLICERINA, AROMA:LAVANDA	Galão 5L	15	R\$ 35,08	R\$ 526,20



4	Material	2858 60	793 0	DETERGENTE E NEUTRO 500 ML	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO:DET ERGENTE LÍQUIDO, CLORO ATIVO, SEQUESTRANTE E AL, APLICAÇÃO:REMO ÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL., AROMA:NEUTRO	500ml	17 4	R\$ 2,01	R\$ 349,7 4
5	Material	2984 06	793 0	SABÃO EM BARRA C/ 5 UNIDADES	SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:SABÃO GLICERINADO, TIPO:NEUTRO, CARACTERÍSTICA S ADICIONAIS:1ª QUALIDADE	Embalag em c 5	15	R\$ 13,50	R\$ 202,5 0
6	Material	4810 18	792 0	ESPONJA DE AÇO PCTE C/ 60 GRS	ESPONJA LIMPEZA, APLICAÇÃO:LIMPE ZA GERAL, MATERIAL:LÃ AÇO	Embalag em c 8	40	R\$ 3,40	R\$ 136,0 0
7	Material	4497 86	792 0	PANO DE CHÃO ALGODÃO 40 X 68 CM	PANO LIMPEZA, MATERIAL:100% ALGODÃO, COMPRIMENTO:70 CM, LARGURA:58 CM, CARACTERÍSTICA S ADICIONAIS:ALVEJ ADO, COR:BRANCA, TIPO:SACO	Unidade	17 0	R\$ 7,00	R\$ 1.190, 00
8	Material	2993 72	721 0	PANO DE PRATO 66 X 38 CM	PANO PRATO, MATERIAL:ALGOD ÃO, COMPRIMENTO:50 CM, LARGURA:30 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICA S	Unidade	20	R\$ 3,15	R\$ 63,00



					ADICIONAIS:COM ARREIMATE				
9	Material	484679	6840	MULTI INSETICIDA AEROSSOL 300 ML	INSETICIDA, TIPO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:USO DOMÉSTICO	Unidade	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
10	Material	481020	7920	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA	ESPONJA LIMPEZA, APLICAÇÃO:UTEN SÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAL:ESPUMA / FIBRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA FACE, FORMATO:RETANGULAR	Unidade	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
11	Material	335160	9320	LUVA DE BORRACHA	LUVA BORRACHA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:9,5, COR:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AMBI DESTRA, CLORINADA, MEDIDA EM ALTO RELEVO/PUNHO, TIPO PROTEÇÃO:RADIOATIVO, BIOLÓGICO, QUÍMICO	par	100	R\$ 12,38	R\$ 1.238,00



12	Material	4728 71	793 0	LUSTRA MÓVEIS - 200ML	LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES:C ERA MICROCRISTALIN A, ÓLEO PARAFÍNICO, SILICONE, A, AROMA:LAVANDA, APLICAÇÃO:MÓVE IS E SUPERFÍCIES LISAS, ASPECTO FÍSICO:PASTOSO	Unidade	15	R\$ 7,87	R\$ 118,0 5
13	Material	4367 64	793 0	SABÃO EM PÓ 1KG	SABÃO PÓ, ASPECTO FÍSICO:PÓ, COMPOSIÇÃO:TEN SOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES E CORANTES, CARACTERÍSTICA S ADICIONAIS:BRAN QUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ALVEJANTE E CARGA	Kg	20	R\$ 12,98	R\$ 259,6 0
14	Material	3552 68	810 5	SACO P/ LIXO REFORÇADO - CAPACIDADE 20 LTS	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:20 L, COR:PRETA, CARACTERÍSTICA S ADICIONAIS:REFO RÇADO	Pacote c 100	56	R\$ 20,50	R\$ 1.148, 00
15	Material	4430 04	854 0	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 10 X 20 CM - CX. C/ 8.000 FLS	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL:CELUL OSE VIRGEM, LARGURA:10 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICA S ADICIONAIS:PICOT ADO, FOLHA DUPLA	Caixa c 8000	70	R\$ 99,45	R\$ 6.961, 50



16	Material	6035 17	793 0	DETERGENTE E LÍQUIDO 5 LTS	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO:LAU RIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, ÁLCOOL LAURICO ETOX, APLICAÇÃO:LIMPE ZA EM GERAL, AROMA:NEUTRO, CARACTERÍSTICA S ADICIONAIS:PH 6,5 A 7,5, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO	Galão 5L	20	R\$ 28,06	R\$ 561,2 0
17	Material	6010 34	793 0	LIMPA VIDROS 500 ML	LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO:ALQ UIL BENZENO SULFONATO E ÁGUA	Frasco 500ml	30	R\$ 4,60	R\$ 138,0 0
18	Material	4565 46	684 0	DESINFETAN TE LÍQUIDO 5 LTS	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO:À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO:CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVOS, TEOR ATIVO:TEOR ATIVO EM TORNO DE 1,5%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA	Galão 5L	80	R\$ 41,00	R\$ 3.280, 00
19	Material	4062 14	792 0	VASSOURA C/ CERDAS DE PELO 30 CM C/ CABO DE 120 CM	VASSOURA, MATERIAL CERDAS:NÁILON, MATERIAL CEPA:POLIPROPIL ENO, COMPRIMENTO CEPA:25 CM, CARACTERÍSTICA S ADICIONAIS:COM PONTEIRA ALÇA, CABO	Unidade	14	R\$ 27,98	R\$ 391,7 2



					ROSQUEADO DE 1,20 M				
20	Mate rial	4708 32	810 5	SACO P/ LIXO REFORÇADO - CAPACIDADE 60 LTS	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:60 L, COR:PRETA, APLICAÇÃO:COLE TA DE LIXO, MATERIAL:POLIETI LENO	Pacote c 100	38	R\$ 49,90	R\$ 1.896, 20
21	Mate rial	2485 18	793 0	REMOVEDOR PERFUMADO 1 LT	REMOVEDOR, TIPO:SOLVENTE COM HIDROCARBONET ES AROMÁTICOS, COR:INCOLOR, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:USO GERAL	Lata 1L	6	R\$ 13,17	R\$ 79,02
22	Mate rial	3908 99	810 5	SAQUINHO P/ ABSORVENT E FEMININO 28,0 X 6,5 CM CX. C/ 25	SACO, MATERIAL:POLIETI LENO, APLICAÇÃO:DESC ARTE ABSORVENTE SANITÁRIO, ALTURA:30 CM, LARGURA:13 CM	Caixa c 600	1	R\$ 234,0 8	R\$ 234,0 8
23	Mate rial	3591 14	810 5	SACO P/ LIXO REFORÇADO - CAPACIDADE 200 LTS	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:200 L, COR:PRETA, LARGURA:88 CM, ALTURA:110 CM, CARACTERÍSTICA S ADICIONAIS:REFO RÇADO, MATERIAL:POLIETI LENO	Pacote c 100	10	R\$ 89,50	R\$ 895,0 0



24	Material	6198 47	653 2	LUVA DE LÁTEX CX. C/ 100 TAM M	Material: Borracha Natural - Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Sem Pó, Cor: C/ Cor, Tamanho: Grande - G, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	Caixa c 100	56	R\$ 26,50	R\$ 1.484, 00
25	Material	3815 31	724 0	BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA - 10 LTS	BALDE, MATERIAL:PLÁSTI CO, MATERIAL ALÇA:ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE:10 L, COR:PRETA, CARACTERÍSTICA S ADICIONAIS:REFO RÇO FUNDO E BORDA	Unidade	10	R\$ 13,75	R\$ 137,5 0
26	Material	2526 83	793 0	LIMPADOR DESENGORD URANTE P/ COZINHA - 500 ML	SAPONÁCEO, COMPOSIÇÃO:TEN SOATIVOS ANIONICO E NAO- ANIONICO, ESPESSANTE, APLICAÇÃO:LIMPE ZA PISOS, PAREDES E LOUÇAS, CARACTERÍSTICA S ADICIONAIS:COMP ONENTE ATIVO BIODEGRADAVEL LINEAR ALQUIBENZENO, ASPECTO FÍSICO:CREMOSO	Frasco 300ml	30	R\$ 10,00	R\$ 300,0 0



27	Material	484680	8510	PEDRA SANITÁRIA	DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO:PA RADICLORO BENZENO MIN 98%., ESSÊNCIA:EUCALIPTO, ASPECTO FÍSICO:EM PEDRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO	Unidade	200	R\$ 3,45	R\$ 690,00
28	Material	445457	6810	ÁLCOOL LÍQUIDO 70º	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, FÓRMULA QUÍMICA:C2H5OH, PESO MOLECULAR:46,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ABSOLUTO, REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 64-17-5	Litro	100	R\$ 22,16	R\$ 2.216,00
29	Material	344993	8020	CABO EXTENSOR COM ROSCA UNIVERSAL	CABO ROLO DE PINTURA, TIPO:EXTENSOR, TAMANHO:2,70 M, MATERIAL:ALUMÍNIO	Unidade	14	R\$ 41,38	R\$ 579,32



30	Mate rial	4385 55	792 0	RODO PARA PISO 60 CM C/ CABO DE 140 CM	RODO, MATERIAL CABO:ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE:ALUMÍNI O, COMPRIMENTO SUPORTE:60 CM, QUANTIDADE BORRACHAS:1 UN, CARACTERÍSTICA S ADICIONAIS:CABO APROXIMADAMEN TE 1,50 M	Unidade	6	R\$ 39,00	R\$ 234,0 0
VALOR TOTAL DOS ITENS									R\$ 39.74 2,93

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A presente aquisição de materiais de limpeza visa atender integralmente as demandas operacionais da Câmara Municipal de Caieiras, garantindo a higienização adequada dos espaços, a preservação dos equipamentos e a manutenção de condições sanitárias para servidores e usuários das instalações.

Os materiais deverão observar rigorosamente as especificações técnicas que serão detalhadas em anexo, sendo imprescindível que atendam a requisitos mínimos de qualidade, durabilidade e eficiência. O fornecimento deverá contemplar produtos devidamente registrados nos órgãos competentes, quando aplicável, em conformidade com normas regulamentadoras de segurança e meio ambiente.

O fornecimento será dimensionado para atender o ciclo anual de consumo da instituição, considerando a periodicidade de entrega e o controle rigoroso de prazos. Produtos que apresentem características perecíveis ou sensíveis a condições de armazenamento deverão possuir embalagens adequadas e estar dentro do prazo de validade estipulado pelo fabricante, não podendo este ser inferior a 75% do prazo total ao momento da entrega.

Adicionalmente, como forma de alinhamento às políticas públicas de sustentabilidade, será dada preferência a materiais biodegradáveis ou que possuam selos ambientais reconhecidos, desde que compatíveis com as necessidades funcionais e economicamente viáveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade: Os materiais de limpeza a serem fornecidos deverão, sempre que possível, atender aos critérios de sustentabilidade estabelecidos pela Administração Pública,



como o uso de insumos recicláveis, embalagens biodegradáveis ou produtos que reduzam o impacto ambiental durante seu ciclo de vida. O fornecedor deverá comprovar tais características por meio de certificações ou declarações de conformidade emitidas por entidades competentes.

4.2 Garantia de Qualidade: Os produtos entregues deverão estar em perfeitas condições de uso, sem avarias nas embalagens e dentro do prazo de validade. Caso qualquer produto entregue apresente não conformidade ou esteja fora dos padrões estabelecidos, o fornecedor deverá providenciar a substituição imediata, sem custos adicionais para a Administração.

4.3 Amostras: Para fins de análise e aprovação técnica, será exigida a apresentação de amostras dos itens propostos pelo fornecedor classificado provisoriamente em primeiro lugar. As amostras deverão ser entregues no prazo estipulado, conforme cronograma a ser divulgado pela Câmara Municipal, e estarão sujeitas a avaliação técnica com critérios previamente estabelecidos no edital.

4.4 Exigências de Execução: O fornecedor deverá dispor de infraestrutura logística que permita o atendimento pontual às exigências contratuais. As entregas deverão ocorrer de acordo com os prazos estabelecidos e nas quantidades solicitadas, no endereço indicado pela Câmara Municipal de Caieiras. Eventuais atrasos ou descumprimentos sujeitarão o contratado às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista tratar-se de contratação de baixo risco para a administração, conforme descrito no item 1 – Das Condições Gerais de Contratação, deste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega: Os materiais de limpeza deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Caieiras, localizada no endereço indicado no contrato, conforme cronograma pactuado. O fornecimento poderá ser realizado em remessa única ou parcelado, de acordo com as necessidades da Administração, sempre respeitando as condições descritas no Termo de Referência.

Os produtos deverão ser entregues em embalagens devidamente lacradas, protegidas contra vazamentos, contaminações ou danos que possam comprometer sua integridade e qualidade. Cada lote entregue será acompanhado de nota fiscal discriminando os itens fornecidos e suas respectivas quantidades.

5.2 Prazos de Entrega: O prazo para entrega será de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da emissão da ordem de fornecimento pelo contratante. Para materiais cujo fornecimento seja parcelado, o cronograma de entregas será previamente acordado entre as partes, observando-se a periodicidade necessária ao atendimento das demandas operacionais.



5.3 Garantia de Substituição: Caso sejam identificados vícios, defeitos ou não conformidades nos materiais entregues, o fornecedor será responsável por efetuar a substituição dos itens em até 5 (cinco) dias úteis após notificação formal, sem quaisquer custos adicionais para a Administração.

5.4. Local e horário da entrega dos materiais: A entrega de materiais será na sede do Legislativo de Caieiras sito a Rua Albert Hanser, 80 – Centro- Caieiras/SP – CEP: 07700-605.

5.4.1. Os materiais serão entregues mediante agendamento com a administração.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal(is) do contrato fiscal técnico e administrativo) e/ou gestor, ou pelos respectivos substitutos nos moldes a seguir e de acordo com as prerrogativas dispostas na lei 14.133/2021.

6.4 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando um prazo para a correção.

6.7 O fiscal contrato informará ao gestor de contratos, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.8. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor de contratos.

6.9 O fiscal do contrato comunicará ao gestor de contratos, em tempo hábil, o término da ata sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação.

6.10 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



6.11 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor de contratos para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.12 O gestor de contratos coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.13 O gestor de contratos acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.14 O gestor de contratos acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15 O gestor de contratos tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo departamento/setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16 O gestor de contratos deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17 O mesmo servidor poderá exercer as funções de fiscal técnico e fiscal administrativo.

6.18 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.19 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.20. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.21. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.22. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



6.23. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.24. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.25 São obrigações da Contratante:

6.26. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no neste TR;

6.27 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.28. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.29. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no TR e Aviso de contratação;

6.30 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.31 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de contratação, anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.32. Efetuar os serviços objeto da contratação deixando as instalações em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.33. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18, 19 e 26 II do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.34. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto não satisfatório com relação a qualidade, quantidade ou defeitos;

6.35 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



6.36. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.37. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, o dia seguinte ao da prestação dos serviços/ fornecimento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. Não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias.

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento/ ou aceite de execução dos serviços, será apurado o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for



o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.4.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.4.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, no prazo de até 3(três) dias, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021).

7.4.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.4.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, a liquidação deverá ser realizada no máximo até 10 (dez) dias contados do recebimento da nota fiscal/fatura e respectivo aceite.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



7.10.1. O prazo de validade;

7.10.2. A data da emissão;

7.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. O valor a pagar;

7.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e

7.10.7. Vencimento

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

Forma de pagamento

7.12. O pagamento será realizado por meio de código de barras da fatura apresentada pelo contratado ou através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.14.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de licitação, com critério de seleção de menor preço ofertado, com fundamento no artigo 75, II da Lei 14.133/2021.

8.1.1. O recebimento das propostas será exclusivamente por meio eletrônico, a contratação ficará disponível no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Caieiras, <https://www.camaracaieiras.sp.gov.br/>



Regime de execução

8.2. O regime de execução será aquisição com entrega única e o critério de julgamento é o de menor preço.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.



8.8 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9 É dever de o interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.14 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.19 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro



Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.22 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.23 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da , do Secretário da Receita Federal Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014 do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.24 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.25 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.26 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.27 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.28 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 39.742,93 (trinta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos) conforme os custos unitários e totais apostos no Estudo Técnico Preliminar.

9.1.1. Os preços são fixos e irrevogáveis, todavia o equilíbrio econômico-financeiro será mantido.



9.1.2. Havendo previsão contratual de reajuste, este será aplicado com interstício mínimo de 12 meses da apresentação da proposta e assinatura do contrato, com base no IPCA/IBGE dos últimos 12 meses.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Caieiras previsto para 2024.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
01.01.00 – Legislativo

01.031 – Gestão Administrativa da Câmara Municipal

0001 – Processo Legislativo

2002 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.30.00 – Material de consumo

3.3.90.39.14 – Material de higiene e limpeza

Caieiras, 06 de fevereiro de 2024.

Claudia Beatriz Dies Murolo

Analista de Compras



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (Em papel timbrado da licitante)

À Comissão Permanente de Contratações Públicas da Câmara Caieiras - SP
Dispensa de Licitação nº. 13/2025 – Processo nº 05/2025

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossa Senhoria proposta de preços para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para entrega no endereço sede da Câmara Caieiras, CNPJ 49.762.792/0001-20, sito à Rua Albert hamser, 80, Centro – Caieiras/SP CEP 07700-605, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos/apêndices:

(A proposta deverá ser apresentada de acordo com a planilha e condições abaixo descritas:)

Or de m	Tip o	CAT MAT	Li nh a	Descrição	CATMAT2	UN FORN	Q T D	Valo r Com pras	Va lor tot al
50	Mat erial	3191 63	79 20	PANO PARA LIMPEZA 40X40 CM (FLANELA)	PANO LIMPEZA, MATERIAL:100 % ALGODÃO, COMPRIMENTO :40 CM, LARGURA:40 CM, CARACTERÍSTI CAS ADICIONAIS:CO M ALTO PODER DE ABSORÇÃO., APLICAÇÃO:LIM PEZA PESADA	Unidad e	10 0	R\$	R\$
51	Mat erial	3146 83	85 40	PAPEL TOALHA BOBINA 20 CM X 100 MTS CAIXA C/ 8 BOBINAS	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:PAP EL, COMPRIMENTO :100 M, LARGURA:20 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTI CAS ADICIONAIS:DE SCARTÁVEL	Fardo c 8	17 0	R\$	R\$



52	Material	472873	8520	SABONETE LÍQUIDO 5 LTS	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ:PH NEUTRO, APLICAÇÃO:AS SEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO: GLICERINA, AROMA:LAVANDA	Galão 5L	15	R\$	R\$
53	Material	285860	7930	DETERGENTE NEUTRO 500 ML	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: DETERGENTE LÍQUIDO, CLORO ATIVO, SEQUESTRANTE E AL, APLICAÇÃO:REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL., AROMA:NEUTRO	500ml	174	R\$	R\$
54	Material	298406	7930	SABÃO EM BARRA C/ 5 UNIDADES	SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:SABÃO GLICERINADO, TIPO:NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1ª QUALIDADE	Embalagem c 5	15	R\$	R\$
55	Material	481018	7920	ESPONJA DE AÇO PCTE C/ 60 GRS	ESPONJA LIMPEZA, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL, MATERIAL:LÃ AÇO	Embalagem c 8	40	R\$	R\$



56	Material	449786	7920	PANO DE CHÃO ALGODÃO 40 X 68 CM	PANO LIMPEZA, MATERIAL:100 % ALGODÃO, COMPRIMENTO :70 CM, LARGURA:58 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALVEJADO, COR:BRANCA, TIPO:SACO	Unidade	170	R\$	R\$
57	Material	299372	7210	PANO DE PRATO 66 X 38 CM	PANO PRATO, MATERIAL:ALGODÃO, COMPRIMENTO :50 CM, LARGURA:30 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ARREMATE	Unidade	20	R\$	R\$
58	Material	484679	6840	MULTI INSETICIDA AEROSSOL 300 ML	INSETICIDA, TIPO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:USO DOMÉSTICO	Unidade	20	R\$	R\$
59	Material	481020	7920	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA	ESPONJA LIMPEZA, APLICAÇÃO:UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAL:ESPUMA / FIBRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA FACE, FORMATO:RETANGULAR	Unidade	150	R\$	R\$



60	Material	335160	9320	LUVA DE BORRACHA	LUVA BORRACHA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:9,5, COR:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AMBIDESTRA, CLORINADA, MEDIDA EM ALTO RELEVO/PUNHO, TIPO PROTEÇÃO:RADIOATIVO, BIOLÓGICO, QUÍMICO	par	100	R\$	R\$
62	Material	472871	7930	LUSTRA MÓVEIS - 200ML	LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTE S:CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO PARAFÍNICO, SILICONE, A, AROMA:LAVANDA, APLICAÇÃO:MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, ASPECTO FÍSICO:PASTOSO	Unidade	15	R\$	R\$
63	Material	436764	7930	SABÃO EM PÓ 1KG	SABÃO PÓ, ASPECTO FÍSICO:PÓ, COMPOSIÇÃO:TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES E CORANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BRANQUEADOR ÓPTICO,	Kg	20	R\$	R\$



					ESSÊNCIA, ALVEJANTE E CARGA					
65	Mat erial	3552 68	81 05	SACO P/ LIXO REFORÇADO - CAPACIDADE 20 LTS	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:2 0 L, COR:PRETA, CARACTERÍSTI CAS ADICIONAIS:RE FORÇADO	Pacote c 100	56	R\$	R\$	
66	Mat erial	4430 04	85 40	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 10 X 20 CM - CX. C/ 8.000 FLS	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL:CEL ULOSE VIRGEM, LARGURA:10 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTI CAS ADICIONAIS:PIC OTADO, FOLHA DUPLA	Caixa c 8000	70	R\$	R\$	
67	Mat erial	6035 17	79 30	DETERGENTE LÍQUIDO 5 LTS	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO:L AURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, ÁLCOOL LAURICO ETOX, APLICAÇÃO:LIM PEZA EM GERAL, AROMA:NEUTR O, CARACTERÍSTI CAS ADICIONAIS:PH 6,5 A 7,5, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO	Galão 5L	20	R\$	R\$	



68	Material	601034	7930	LIMPA VIDROS 500 ML	LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO E ÁGUA	Frasco 500ml	30	R\$	R\$
69	Material	456546	6840	DESINFETANTE LÍQUIDO 5 LTS	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO: À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO:CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVOS, TEOR ATIVO:TEOR ATIVO EM TORNO DE 1,5%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA	Galão 5L	80	R\$	R\$
70	Material	406214	7920	VASSOURA C/ CERDAS DE PELO 30 CM C/ CABO DE 120 CM	VASSOURA, MATERIAL CERDAS:NÁILON, MATERIAL CEPA:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA:25 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PONTEIRA ALÇA, CABO ROSQUEADO DE 1,20 M	Unidade	14	R\$	R\$
71	Material	470832	8105	SACO P/ LIXO REFORÇADO - CAPACIDADE 60 LTS	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:60 L,	Pacote c 100	38	R\$	R\$



					COR:PRETA, APLICAÇÃO:CO LETA DE LIXO, MATERIAL:POLI ETILENO				
72	Mat erial	2485 18	79 30	REMOVEDOR PERFUMADO 1 LT	REMOVEDOR, TIPO:SOLVENT E COM HIDROCARBON ETES AROMÁTICOS, COR:INCOLOR, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO , APLICAÇÃO:US O GERAL	Lata 1L	6	R\$	R\$
73	Mat erial	3908 99	81 05	SAQUINHO P/ ABSORVENTE FEMININO 28,0 X 6,5 CM CX. C/ 25	SACO, MATERIAL:POLI ETILENO, APLICAÇÃO:DE SCARTE ABSORVENTE SANITÁRIO, ALTURA:30 CM, LARGURA:13 CM	Caixa c 600	1	R\$	R\$
74	Mat erial	3591 14	81 05	SACO P/ LIXO REFORÇADO - CAPACIDADE 200 LTS	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:2 00 L, COR:PRETA, LARGURA:88 CM, ALTURA:110 CM, CARACTERÍSTI CAS ADICIONAIS:RE FORÇADO, MATERIAL:POLI ETILENO	Pacote c 100	10	R\$	R\$
75	Mat erial	6198 47	65 32	LUVA DE LÁTEX CX. C/ 100 TAM M	Material: Borracha Natural - Látex, Superfície:	Caixa c 100	56	R\$	R\$



					Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Sem Pó, Cor: C/ Cor, Tamanho: Grande - G, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único				
76	Mat erial	3815 31	72 40	BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA - 10 LTS	BALDE, MATERIAL:PLÁ STICO, MATERIAL ALÇA:ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE:1 0 L, COR:PRETA, CARACTERÍSTI CAS ADICIONAIS:RE FORÇO FUNDO E BORDA	Unidad e	10	R\$	R\$
77	Mat erial	2526 83	79 30	LIMPADOR DESENGORDURANTE P/ COZINHA - 500 ML	SAPONÁCEO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIONICO E NAO-ANIONICO, ESPESSANTE,, APLICAÇÃO:LIM PEZA PISOS, PAREDES E LOUÇAS, CARACTERÍSTI CAS ADICIONAIS:CO MPONENTE ATIVO BIODEGRADAV EL LINEAR ALQUIBENZEN O, ASPECTO FÍSICO:CREMO SO	Frasco 300ml	30	R\$	R\$



78	Material	484680	8510	PEDRA SANITÁRIA	DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO MIN 98%., ESSÊNCIA:EUC ALIPTO, ASPECTO FÍSICO:EM PEDRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SU PORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO	Unidade	200	R\$	R\$
79	Material	445457	6810	ÁLCOOL LÍQUIDO 70°	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO , FÓRMULA QUÍMICA:C2H5 OH, PESO MOLECULAR:46 ,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ABSOLUTO, REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 64-17-5	Litro	100	R\$	R\$
80	Material	344993	8020	CABO EXTENSOR COM ROSCA UNIVERSAL	CABO ROLO DE PINTURA, TIPO:EXTENSOR, TAMANHO:2,70 M,	Unidade	14	R\$	R\$



					MATERIAL:ALU MÍNIO				
81	Mat erial	4385 55	79 20	RODO PARA PISO 60 CM C/ CABO DE 140 CM	RODO, MATERIAL CABO:ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE:ALU MÍNIO, COMPRIMENTO SUPORTE:60 CM, QUANTIDADE BORRACHAS:1 UN, CARACTERÍSTI CAS ADICIONAIS:CA BO APROXIMADAM ENTE 1,50 M	Unidad e	6	R\$	R\$

Valor total por extenso da proposta:

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do seu envio a Câmara Caieiras através do <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, façam parte da execução do objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a retirar a Nota de Empenho e Assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão

social:

CNPJ/MF:



Endereço:

Tel./Fax:

E-mail:

CEP:

Cidade:

UF:

Banco:

Agência:

c/c:

Dados do Representante Legal da Empresa:
Nome:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

CPF/MF:

Cargo/Função:

Cart. Ident

nº:

Expedido por:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Caieiras, ____ de janeiro de 2025.

Proponente

Assinatura (s) do (s) representante (s) legal (is) do proponente
Nome (s), endereço, e-mail e telefone para conta

MODELO DE DECLARAÇÕES



Declaração

_____ (Nome da empresa) inscrita no CNPJ no _____, sediada _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(Assinatura do representante legal)

Declaração

_____ (Nome da empresa) _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e Data

(Assinatura do representante legal)

DECLARAÇÃO

_____ (Nome da empresa) _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados que executam trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Local e Data

(Assinatura do representante legal)



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Senhor (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Local e data.

Representante legal, com identificação completa



Anexo II.2

Câmara Municipal de Caieiras

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo administrativo nº 05/2025

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP

1.1. O Processo Administrativo correspondente às demandas geradas para a condução da futura contratação de nº 05/2025.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto deste processo é a seleção de proposta mais vantajosa(s) visando à aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades da Câmara Municipal de Caieiras/SP.

2.2. A aquisição dos materiais figura-se pela necessidade de suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza das dependências deste Legislativo, com a finalidade de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins da Câmara Municipal.

2.3. A Câmara Caieiras, recebe diariamente em suas instalações um significativo número de visitantes, servidores, fornecedores, colaboradores, os quais circulam nas diversas dependências desta Casa de Leis, desta forma é importante proporcionar uma estrutura adequada à manutenção da limpeza e higiene.

2.4. O quantitativo de pessoas que circulam no ambiente institucional, bem como a importância dos serviços prestados pela Câmara, justificam a necessidade da aquisição dos materiais de limpeza e higienização, visto que estes são necessários para a manutenção das instalações físicas da Câmara Caieiras, que proporcionam o desempenho regular das atividades institucionais, mantendo um ambiente limpo, higienizado e apropriado para o atendimento da missão institucional.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. Setor de Almoxarifado e estoque é o setor solicitante da contratação apresentada.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa contratada deverá ser especializada no fornecimento dos materiais de higiene e limpeza

4.2. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa parcelada, no endereço da Câmara Municipal de Caieiras na Rua Albert Hanser, 80, Centro, Caieiras/SP CEP: 07700-605. A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado nos dias e horários de funcionamento da Câmara Municipal e mediante prévio agendamento com o setor de almoxarifado.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta e também quando não apresentarem a qualidade mínima esperada, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6. A Câmara reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues.

4.7. Os produtos deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega e aceitação definitiva pela fiscalização.

4.8. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.

4.9. A Contratada deverá adotar os critérios de sustentabilidade ambientais previstos no art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, como também observar as práticas de proteção do meio ambiente previstas nas Leis nº 6.938/1981 e nº 12.187/2009, e as disposições estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (2ª Edição) da Advocacia-Geral da União (AGU).



4.10. Todos os produtos domissanitarios devem possuir registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). O fornecedor devera ainda apresentar registro AFE/ANVISA.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Como forma de identificar as soluções de mercado que atendam aos requisitos especificados para contratação dos materiais deste Estudo, a pesquisa foi realizada a partir de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, disponíveis nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou Banco de Preços. O critério empregado para cálculo do valor de referência foi o cálculo da média/mediana, encontrando-se expostos no mapa de preços constante deste processo administrativo. Para composição mais precisa e abrangente da pesquisa de preço também foi realizada pesquisa de mercado comum e fornecedores da região garantindo a vantajosidade para a contratação pretendida.

5.2. A pesquisa realizada, contendo os preços que subsidiaram a estimativa apresentada, encontra-se no Relatório de Cotação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Objetivando a agilidade na contratação e estando em conformidade de enquadramento de valores a contratação poderá ser realizada mediante Dispensa de Licitação, na sua forma eletrônica, do tipo menor preço por item.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Método e Memória de Cálculo para a estimativa das quantidades a serem contratadas foram definidos conforme relatório de consumo do ano anterior.

7.2. Sabe-se que estes quantitativos são variáveis, dependendo principalmente das necessidades demandadas pela Câmara Caieiras.

7.3. Considera-se ainda a necessidade de alocação desses materiais de forma a manter o ambiente adequado para atendimento da Missão Institucional

7.4. Os itens que compõem este Estudo Preliminar serão analisados e depois licitados em ITENS para dar maior respaldo, garantia e competitividade ao licitante. Que poderão oferecer suas proposta para um único item, para alguns itens, ou para todos caso assim desejem.

7.5. Quantidades estimadas a serem contratadas está demonstrado na tabela abaixo:

Ordem	Tipo	CATM AT	Lin ha	Descrição	CATMAT2	UN FORN	QT D	Valor Compr as	Valor total
--------------	-------------	--------------------	-------------------	------------------	----------------	----------------	-----------------	-------------------------------	--------------------



1	Material	319163	7920	PANO PARA LIMPEZA 40X40 CM (FLANELA)	PANO LIMPEZA, MATERIAL:100% ALGODÃO, COMPRIMENTO:40 CM, LARGURA:40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO., APLICAÇÃO:LIMPEZA PESADA	Unidade	100	R\$ 5,47	R\$ 547,00
2	Material	314683	8540	PAPEL TOALHA BOBINA 20 CM X 100 MTS CAIXA C/ 8 BOBINAS	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:PAPEL, COMPRIMENTO:100 M, LARGURA:20 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL	Fardo c 8	170	R\$ 77,69	R\$ 13.207,30
3	Material	472873	8520	SABONETE LÍQUIDO 5 LTS	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ:PH NEUTRO, APLICAÇÃO:ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO:GLICERINA, AROMA:LAVANDA	Galão 5L	15	R\$ 35,08	R\$ 526,20
4	Material	285860	7930	DETERGENTE NEUTRO 500 ML	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO:DETERGENTE LÍQUIDO, CLORO ATIVO, SEQUESTRANTE E AL, APLICAÇÃO:REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL., AROMA:NEUTRO	500ml	174	R\$ 2,01	R\$ 349,74
5	Material	298406	7930	SABÃO EM BARRA C/ 5 UNIDADES	SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:SABÃO GLICERINADO, TIPO:NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1ª QUALIDADE	Embalagem c 5	15	R\$ 13,50	R\$ 202,50



6	Material	481018	7920	ESPONJA DE AÇO PCTE C/ 60 GRS	ESPONJA LIMPEZA, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL, MATERIAL:LÃ AÇO	Embalagem c 8	40	R\$ 3,40	R\$ 136,00
7	Material	449786	7920	PANO DE CHÃO ALGODÃO 40 X 68 CM	PANO LIMPEZA, MATERIAL:100% ALGODÃO, COMPRIMENTO:70 CM, LARGURA:58 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALVEJADO , COR:BRANCA, TIPO:SACO	Unidade	170	R\$ 7,00	R\$ 1.190,00
8	Material	299372	7210	PANO DE PRATO 66 X 38 CM	PANO PRATO, MATERIAL:ALGODÃO, COMPRIMENTO:50 CM, LARGURA:30 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ARREMATE	Unidade	20	R\$ 3,15	R\$ 63,00
9	Material	484679	6840	MULTI INSETICIDA AEROSSOL 300 ML	INSETICIDA, TIPO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:USO DOMÉSTICO	Unidade	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
10	Material	481020	7920	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA	ESPONJA LIMPEZA, APLICAÇÃO:UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAL:ESPUMA / FIBRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA FACE, FORMATO:RETANGULAR	Unidade	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
11	Material	335160	9320	LUVA DE BORRACHA	LUVA BORRACHA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:9,5, COR:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AMBIDESTRA, CLORINADA, MEDIDA EM ALTO RELEVO/PUNHO, TIPO	par	100	R\$ 12,38	R\$ 1.238,00



					PROTEÇÃO:RADIOATIVO, BIOLÓGICO, QUÍMICO				
12	Material	472871	7930	LUSTRA MÓVEIS - 200ML	LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES:CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO PARAFÍNICO, SILICONE, A, AROMA:LAVANDA, APLICAÇÃO:MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, ASPECTO FÍSICO:PASTOSO	Unidade	15	R\$ 7,87	R\$ 118,05
13	Material	436764	7930	SABÃO EM PÓ 1KG	SABÃO PÓ, ASPECTO FÍSICO:PÓ, COMPOSIÇÃO:TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES E CORANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ALVEJANTE E CARGA	Kg	20	R\$ 12,98	R\$ 259,60
14	Material	355268	8105	SACO P/ LIXO REFORÇADO - CAPACIDADE 20 LTS	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:20 L, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇADO	Pacote c 100	56	R\$ 20,50	R\$ 1.148,00
15	Material	443004	8540	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 10 X 20 CM - CX. C/ 8.000 FLS	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL:CELULOSE VIRGEM, LARGURA:10 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PICOTADO , FOLHA DUPLA	Caixa c 8000	70	R\$ 99,45	R\$ 6.961,50
16	Material	603517	7930	DETERGENTE LÍQUIDO 5 LTS	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO:LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, ÁLCOOL LAURICO ETOX, APLICAÇÃO:LIMPEZA EM GERAL, AROMA:NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH 6,5 A 7,5, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO	Galão 5L	20	R\$ 28,06	R\$ 561,20



17	Material	601034	7930	LIMPA VIDROS 500 ML	LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO:ALQUIL BENZENO SULFONATO E ÁGUA	Frasco 500ml	30	R\$ 4,60	R\$ 138,00
18	Material	456546	6840	DESINFETANTE LÍQUIDO 5 LTS	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO:À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO:CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVOS, TEOR ATIVO:TEOR ATIVO EM TORNO DE 1,5%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA	Galão 5L	80	R\$ 41,00	R\$ 3.280,00
19	Material	406214	7920	VASSOURA C/ CERDAS DE PELO 30 CM C/ CABO DE 120 CM	VASSOURA, MATERIAL CERDAS:NÁILON, MATERIAL CEPA:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA:25 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PONTEIRA ALÇA, CABO ROSQUEADO DE 1,20 M	Unidade	14	R\$ 27,98	R\$ 391,72
20	Material	470832	8105	SACO P/ LIXO REFORÇADO - CAPACIDADE 60 LTS	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:60 L, COR:PRETA, APLICAÇÃO:COLETA DE LIXO, MATERIAL:POLIETILENO	Pacote c 100	38	R\$ 49,90	R\$ 1.896,20
21	Material	248518	7930	REMOVEDOR PERFUMADO 1 LT	REMOVEDOR, TIPO:SOLVENTE COM HIDROCARBONETES AROMÁTICOS, COR:INCOLOR, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:USO GERAL	Lata 1L	6	R\$ 13,17	R\$ 79,02



22	Material	390899	810 5	SAQUINHO P/ ABSORVENTE FEMININO 28,0 X 6,5 CM CX. C/ 25	SACO, MATERIAL:POLIETILEN O, APLICAÇÃO:DESCARTE ABSORVENTE SANITÁRIO, ALTURA:30 CM, LARGURA:13 CM	Caixa c 600	1	R\$ 234,08	R\$ 234,08
23	Material	359114	810 5	SACO P/ LIXO REFORÇADO - CAPACIDADE 200 LTS	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:200 L, COR:PRETA, LARGURA:88 CM, ALTURA:110 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇA DO, MATERIAL:POLIETILEN O	Pacote c 100	10	R\$ 89,50	R\$ 895,00
24	Material	619847	653 2	LUVA DE LÁTEX CX. C/ 100 TAM M	Material: Borracha Natural - Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Sem Pó, Cor: C/ Cor, Tamanho: Grande - G, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	Caixa c 100	56	R\$ 26,50	R\$ 1.484,00
25	Material	381531	724 0	BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA - 10 LTS	BALDE, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA:ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE:10 L, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇO FUNDO E BORDA	Unidade	10	R\$ 13,75	R\$ 137,50



26	Material	252683	7930	LIMPADOR DESENGORDURANTE P/ COZINHA - 500 ML	SAPONÁCEO, COMPOSIÇÃO:TENSOATIVOS ANIONICO E NAO-ANIONICO, ESPESSANTE,, APLICAÇÃO:LIMPEZA PISOS, PAREDES E LOUÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPONENTE ATIVO BIODEGRADAVEL LINEAR ALQUIBENZENO, ASPECTO FÍSICO:CREMOSO	Frasco 300ml	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
27	Material	484680	8510	PEDRA SANITÁRIA	DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO:PARADICLORO BENZENO MIN 98%., ESSÊNCIA:EUCALIPTO, ASPECTO FÍSICO:EM PEDRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO	Unidade	200	R\$ 3,45	R\$ 690,00
28	Material	445457	6810	ÁLCOOL LÍQUIDO 70°	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, FÓRMULA QUÍMICA:C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR:46,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ABSOLUTO , REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 64-17-5	Litro	100	R\$ 22,16	R\$ 2.216,00
29	Material	344993	8020	CABO EXTENSOR COM ROSCA UNIVERSAL	CABO ROLO DE PINTURA, TIPO:EXTENSOR, TAMANHO:2,70 M, MATERIAL:ALUMÍNIO	Unidade	14	R\$ 41,38	R\$ 579,32



30	Materal	438555	792 0	RODO PARA PISO 60 CM C/ CABO DE 140 CM	RODO, MATERIAL CABO:ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE:ALUMÍNIO, COMPRIMENTO SUPORTE:60 CM, QUANTIDADE BORRACHAS:1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO APROXIMADAMENTE 1,50 M	Unidade	6	R\$ 39,00	R\$ 234,00
VALOR TOTAL DOS ITENS									R\$ 39.742,93

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa do valor da contratação foi realizada em consonância com a Instrução Normativa SLTI nº 5/2014, alterada pela Instrução Normativa SLTI nº 3/2017, que dispõe sobre diretrizes sobre o processo administrativo para a realização de pesquisas de preços nas aquisições de bens e contratações de serviços. Foi observada adoção do item I, Art. 2º da referida Instrução.

8.2. Os preços unitários referenciais dos itens estão dispostos no Relatório de Cotação.

8.3. O custo estimado da contratação é de R\$ 49.229,27 (Quarenta e nove mil e duzentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A aquisição do presente objeto não será parcelada tendo em vista a entrega unica da equisição.

10. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. O objeto desta contratação visa cumprir o planejamento da Câmara Municipal de Caieiras para prover o abastecimento dos materiais de higiene e limpeza, por um período de 12 (doze) meses.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS



12.1. Espera-se com esta contratação no mínimo os seguintes efeitos:

12.1.1. Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;

12.1.2. Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para esta instituição;

12.1.3. Garantir o fornecimento de materiais de qualidade, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;

12.1.4. Rapidez no atendimento a demanda da Câmara Municipal de Caieiras;

12.1.5. Integração e harmonia no fornecimento e entrega dos materiais;

12.1.6. A aquisição de que trata esta licitação consiste em materiais de higiene e limpeza.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

13.1. Em face da natureza do objeto, não serão necessárias providências para adequação do órgão à futura contratação.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A aquisição de materiais de limpeza e higienização é necessária para o bom andamento das atividades institucionais, por isso é de suma importância que os materiais utilizados tenham especificações ambientais sustentáveis em suas características, com o intuito de minimizar possíveis impactos ambientais gerados por produtos com especificações inadequadas, tais como:

14.2. Impactos em recursos naturais como fauna, flora, solo, ar e água;

14.3. Emissão de gases e outros poluentes gerados por materiais perigosos ou tóxicos;

14.4. Impactos gerados pelo utilização de materiais não recicláveis e ainda com menor vida útil, etc.

Caieiras, 10 de janeiro de 2025.

Equipe de Contratação:

Adriana de Lyra Santana Moretti
Agente de contratação